



PEDIDO DE COMPRA: 000082 / 2026
EMIÇÃO: 25/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. URB. E TRAN

Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Justificativa: O procedimento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que admite o credenciamento quando viável a contratação paralela e não excludente de interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui frota de veículos oficiais utilizados pelas Secretarias Municipais para execução de serviços administrativos e operacionais. A contratação pretendida tem por objetivo manter a limpeza e higienização desses veículos, para mantê-los mais conservados e para se fazer o bom uso tanto de funcionários quanto de pacientes e usuários.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Porto Mauá, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração, especialmente no que se refere à manutenção e conservação da frota municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavagem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **CREDENCIAMENTO**, procedimento auxiliar, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Para a realização dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do processo, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021.

A lavagem deverá compreender:

Limpeza Externa:

- Lavagem completa da lataria;
- Limpeza de vidros externos;
- Limpeza de rodas e pneus;
- Secagem adequada.

Limpeza Interna:

- Aspiração completa do interior;
- Limpeza de painéis e portas;
- Limpeza de vidros internos;
- Higienização básica dos bancos.

FORMA DE EXECUÇÃO:

- Os serviços serão executados conforme demanda;
- Cada Secretaria requisitante poderá **escolher, dentre os credenciados, aquele que prestará o serviço**, observando critérios de conveniência administrativa.

A execução deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto ao uso racional de água e descarte adequado de resíduos.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada se faz suficiente, com parâmetros nas ultimas contratações realizadas para esse serviço.

ITEM	UND	Descrição	QUANTIDADE
01	UND	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	700
02	UND	LAVAGEM DE VANS	300
03	UND	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	200
04	UND	LAVAGEM DE ÔNIBUS	50
05	UND	LAVAGEM DE CAMINHÕES	60
06	UND	LAVAGEM DE MÁQUINAS	50

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o credenciamento de empresas especializadas em serviços de lavagem de veículos.

Sendo assim, verificou-se a existência de empresas locais e regionais aptas à prestação dos serviços de lavagem automotiva, o que possibilita a adoção do credenciamento como forma de ampliar a competitividade e garantir atendimento contínuo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levadas em consideração foram as levantadas por meio de orçamento com as empresas e diretamente do licitante, e os preços cotados mediante pesquisa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Desse modo, estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 167.912,50.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para lavagem e higienização de veículos e máquinas, com o objetivo de manter a limpeza e a melhor conservação dos mesmos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Sendo assim:

- Garantir manutenção adequada da frota;
- Evitar deterioração precoce dos veículos;
- Assegurar economicidade;
- Ampliar a concorrência;
- Garantir transparência e isonomia.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Serão necessárias as seguintes providências:

- a) Elaboração do edital de credenciamento;
- b) Certificação de dotação orçamentária;
- c) Designação da comissão/agente de contratação;
- d) Análise jurídica;
- e) Publicação do edital;
- f) Formalização dos termos de credenciamento.

Será designado gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de água	Uso racional e controle de desperdício
Geração de resíduos	Destinação ambientalmente adequada
Uso de produtos químicos	Utilização de produtos biodegradáveis
A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente.	

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.